



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

P E D I D O D E I N F O R M A Ç Õ E S N º 198 /93

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL, 1302127/93
Fls. _____
a) _____

ENGAMINHE - SE
Sala das Sessões, 28/09/1993
Presidente da Câmara Municipal

Encaminhamento : À Prefeitura local.

**Assunto : Solicita informações sobre
prestação de serviços de advocacia por
empresa contratada.**

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, no início do presente exercício, contratou os serviços profissionais do Escritório de Advocacia Alberto Rollo S/C Ltda.;

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados traduzem maior agilidade dos processos judiciais em tramitação, especialmente aqueles que encontram-se em grau de recurso voluntário ou necessário;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade deste vereador tomar conhecimento dos serviços prestados à Municipalidade,

solicitamos o envio do seguinte

P E D I D O D E I N F O R M A Ç Õ E S :

1. Quais as causas judiciais e extrajudiciais, se houveram, patrocinados pelo Escritório de Advocacia Alberto Rollo S/C Ltda. ?



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

2. Qual o montante do valor pago pela
Municipalidade à título de serviços prestados ?

Casa do Poder Legislativo, 28 de setembro de 1.993

a) 
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Vereador - PSD



GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-309/93

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2127/93
De _____

C. M. E. B. P.
18/10/93
18:00
[Signature]

Bragança Paulista, 15 de outubro de 1993

198 A

Excelentíssimo Senhor
MAURO BAUNA DEL ROIO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

[Signature]
L. S. PINHEIRO - SE
Sala das Sessões 19/10/1993
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 198/93

Atendendo solicitação contida no Pedido de Informações em epígrafe, referente prestação de serviços de advocacia por empresa contratada pela municipalidade, de autoria do nobre Vereador José Sergio Conti Júnior, encaminho a Vossa Excelência a inclusa cópia xerográfica da informação dada pelo Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal.

Sem outro motivo, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,

[Signature]
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

19/10/93
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 01 de Outubro de 1993

MEMO/DAM/353/93

Do : DAM
Ao : GABINETE

198-B

Senhor Prefeito,

REF.: PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 198/93

Em atenção ao Pedido de Informação do nobre Vereador do Partido Social Democrático - PSD, por sinal partido que avança, a olhos descobertos, no cenário nacional, temos a informar o seguinte:

- 1 - Embora a discricionariedade que cerca os atos administrativos praticados / pelo agente político que vem revestida das características de conveniência e oportunidade, o contrato, sendo, como é, legal, o administrador / passa a responder, a partir daí, perante a comunidade que o elegeu. Ademais disso, o exercício do legítimo / direito que tem, o nobre membro do Poder Legislativo de Bragança, de / exercer fiscalização, não pode exceder limites jurídicos encontráveis / em doutrina e jurisprudência que se colaciona. E, "data venia", a indagação do Exmo. Sr. Vereador invade a competência do Executivo e extrapola o Direito Constitucional do Sr. Vereador, de ser informado. Porém, Sr. Prefeito, sabedor da transparência / que V. Exa. dá aos seus atos, informamos que, o Escritório de Advocacia Alberto Rollo, tem prestado assessorias em diversos processos judiciais e administrativos, não havendo neces



198-

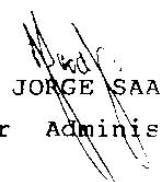
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

(neces) sidade de falar do trabalho des-
tes profissionais que não podem ser con-
tabilizados em números de assinaturas. /
Tem prestado assessoria em negociações /
salariais e recentemente por este Escri-
tório foi ministrado um curso sobre a No-
va Lei de Licitações nº 8.666/93, onde /
participara/os funcionários dos diversos
departamentos da Prefeitura, inclusive
da Câmara Municipal.

- 2 - Com referência aos valores pagos ao Es-
critório de Advocacia Alberto Rollo S/C
Ltda. o contrato correspondente ao assun-
to, encontra-se publicado na íntegra na
Edição do Bragança Jornal Diário de nº
7.995.

Era o que tínhamos a informar.

Cordialmente


ANTUANE JORGE SAAD JÚNIOR
Diretor Administrativo